



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 3159 /2011

L I D O

INDICAÇÃO N

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

Em 15/09/11
 DUF 12079
 Assessoria do Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSES
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCYMAT

16/9/2011
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, construção de uma escola pública na Vila DNOCS, na região administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de posto de saúde na Vila DNOCS em Sobradinho, na região administrativa – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal estabeleceu na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) a Vila DNOCS como Área de Regularização de Interesse Social, com o objetivo de priorizar os investimentos públicos e as ações de urbanização no local, além de atender as famílias que estavam na mais completa informalidade e carentes de equipamentos públicos e serviços urbanos básicos. Para tanto, foram desenvolvidos estudos técnicos e planos nos âmbitos jurídico, urbanístico, ambiental e social de maneira integrada a fim de dar continuidade ao processo regularização fundiária pleno na Vila DNOCS.

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores e usuários daquele setor que reclamam da dificuldade no atendimento no Hospital Regional de Sobradinho, principalmente pela distância e a grande demanda daquele hospital.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

MEDEIROS

[Handwritten Signature]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 15/09/2011 13:58

Setor Protocolo Legislativo
 IND Nº 3159 / 2011
 Folha Nº 01 BIA